

REGULAMENTO

Concurso Publicitário N.º 7/DMEI/DEPEP/DGEPP/2026 - Concurso Crédito Pessoal Banco Montepio, autorizado pela Câmara Municipal de Lisboa.

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente concurso publicitário, denominado “Concurso Crédito Pessoal Banco Montepio” (de ora em diante designado “Concurso”), é promovido pela CAIXA ECONÓMICA MONTEPIO GERAL, Caixa Económica Bancária, S.A., sociedade anónima, com sede na Rua Castilho nº 5, 1250-066 Lisboa, com o capital social de EUR. 1.214.809.544, (mil duzentos e catorze milhões oitocentos e nove mil, quinhentos e quarenta e quatro euros), matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 500 792 615 (de ora em diante designada, “**Banco Montepio**” ou “**Banco**”).

1.2. O Concurso tem como objetivo premiar clientes que contratem uma operação de Crédito Pessoal através do Banco Montepio no período definido no presente Regulamento.

1.3. O Concurso decorrerá entre o dia 31 de março de 2026 e o dia 18 de maio de 2026, ambas inclusive.

1.4. O sorteio final realizar-se-á no dia 20 de maio de 2026, entre as 14:00H e as 15:00H. O vencedor será divulgado no site <https://www.bancomontepio.pt/concurso-credito-pessoal> e nas redes sociais do Banco Montepio.

2. DEFINIÇÕES

Para efeitos do presente Regulamento, entende-se por:

2.1. “Participante” designa a pessoa singular, maior de idade, titular de um Crédito Pessoal contratado através do Banco Montepio durante o período da campanha e cumpra todos os requisitos do presente Regulamento.

2.2. “Crédito Pessoal” designa um contrato de crédito ao consumo, celebrado através do Banco Montepio, enquanto mutuante de crédito ou intermediário de crédito do Montepio Crédito Instituição Financeira de Crédito S.A (o “Montepio Crédito”), no âmbito do qual é disponibilizado ao(s) titular(es) um montante específico, sem garantia real, para utilização com ou sem finalidade determinada, obrigando-se o(s) titular(es) à sua devolução mediante o pagamento de prestações fixas, nos termos e condições acordados.

2.3. “Situação Regular” designa, relativamente ao(s) titular(es) do Crédito Pessoal, a ausência de incidentes ou incumprimento junto do Banco Montepio ou do Montepio Crédito ou registados na Central de Responsabilidades de Crédito (CRC).

2.4. “Grupo Montepio” designa o grupo de entidades liderado pelo Montepio Geral Associação Mutualista.

3. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Podem participar todas as pessoas singulares maiores de idade que:

a) Contratem, entre 31 de março e 18 de maio de 2026, através do Banco Montepio, uma operação de Crédito Pessoal, conforme cláusula 3.2, e cuja operação de crédito se

encontre ativa junto do Banco Montepio ou qualquer uma das suas subsidiárias à data do sorteio;

b) Se encontrem em Situação Regular no momento do sorteio.

3.2. As operações de Crédito Pessoal abrangidas pelo presente Concurso devem ser celebradas através do Banco Montepio:

a) nas modalidades de crédito energias renováveis, crédito a despesas de saúde e crédito à formação atuando o Banco Montepio enquanto mutuante do Crédito Pessoal o, ou

b) nas modalidades de crédito ao consumo sem finalidade específica e crédito automóvel atuando o Banco Montepio enquanto intermediário de crédito vinculado em regime de exclusividade do Montepio Crédito;

3.3. Excluem-se do presente Concurso:

a) Os Participantes que não se encontrem em Situação Regular aquando do sorteio;

b) Qualquer contrato de Crédito Pessoal que tenha como titular uma pessoa com relação laboral com entidade do Grupo Montepio ou que seja membro dos respetivos órgãos de administração ou fiscalização;

c) Quaisquer pessoas que tenham estado envolvidas na preparação da Campanha ou que se encontrem em condições de beneficiar indevidamente de informação privilegiada e reservada relativa ao Concurso, bem como todos aqueles que tenham um interesse suscetível de influenciar, ou aparentar influenciar, o normal decurso e funcionamento do Concurso;

d) Operações de Crédito Pessoal contratadas diretamente com o Montepio Crédito; e

e) Operações que não sejam contratadas durante o período da Campanha.

(coletivamente, “**Partes Excluídas**”).

4. COMO CONCORRER

4.1. A participação no Concurso é efetuada aquando da contratação de um Crédito Pessoal elegível conforme na cláusula 3.2.

4.2. Será considerada uma participação por cada titular do contrato, se aplicável, não podendo haver mais que uma participação por Participante.

4.3. No caso de existir algum problema, técnico ou de força maior que impossibilite a receção da participação até à hora indicada, não poderá o Banco Montepio ser responsabilizado.

4.4. Qualquer alteração aos períodos de participação indicados na cláusula 1.3. será comunicada na página oficial <https://www.bancomontepio.pt/concurso-credito-pessoal> e demais meios de comunicação do Concurso. As alterações terão de dar entrada na Câmara Municipal até 20 dias úteis antes da data pretendida para o início da operação objeto de alterações, e só poderão acontecer após autorização da edilidade.

5. APURAMENTO DO VENCEDOR

5.1. O apuramento do vencedor realizar-se-á no dia 20 de maio de 2026 e será efetuado através de sorteio aleatório do Número de Identificação Fiscal (NIF) do Participante.

5.2. O sorteio é realizado através de programa informático devidamente autorizado pela Câmara Municipal de Lisboa.

5.3. O vencedor é sorteado da base de todas as participações que inclui todos os participantes, nos termos do presente Regulamento.

5.4. Três suplentes serão também sorteados da base elegível de participantes, sendo estes, os participantes que, de acordo com a ordem de apuramento do concurso, poderão substituir o vencedor caso este não aceite, renuncie ou fique impossibilitado de receber o prémio.

5.5. O sorteio do vencedor realizar-se-á de acordo com a calendarização indicado no ponto 1.4. supra, nas instalações do Banco Montepio, na Rua Castilho nº 5, 1250-056 Lisboa, obrigatoriamente na presença de um representante das Forças de Segurança, sob a alçada do Ministério da Administração Interna, sendo da responsabilidade do Banco Montepio, as despesas de deslocação do representante ao local do sorteio.

5.6. A participação no presente Concurso pressupõe e implica o conhecimento e a aceitação dos termos e condições do presente Regulamento.

6. CONTACTO COM O VENCEDOR E ACEITAÇÃO DO PRÉMIO

6.1. O Participante vencedor será informado pelo Banco Montepio ou por alguém designado por este, através de chamada telefónica gravada para o número de telefone registado junto do Banco Montepio ou do Montepio Crédito. No âmbito da comunicação do Concurso, o nome, apelido e localidade do Participante vencedor, a chamada telefónica gravada e o testemunho em vídeo do vencedor que puder vir a ser gravado, serão divulgados nos meios escolhidos e utilizados para a divulgação pelo Banco Montepio após autorização do Participante.

6.2. O Participante vencedor terá de aceitar por escrito o prémio no prazo de 48 (quarenta e oito) horas seguintes ao momento em que é informado que é vencedor.

6.3. No caso de o Banco Montepio não conseguir estabelecer contacto telefónico com o Participante vencedor, nos termos da cláusula 6.1., no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio, ou na eventualidade de o Participante vencedor não aceitar o prémio dentro do prazo referido na cláusula 6.2., o prémio será atribuído ao primeiro suplente, e assim sucessivamente, pela mesma ordem em que os suplentes foram sorteados.

7. PRÉMIO

7.1. Será atribuído um prémio, consistindo num automóvel Renault 4 E-Tech Elétrico techno 150 (cento e cinquenta) cv, autonomia conforto, opções extra incluídas: cor azul nuage com tejadilho preto e carregador corrente alternada e corrente contínua.

7.2. O prémio será entregue após aceitação pelo Participante vencedor nos termos da cláusula 6.2.

7.3. O Participante vencedor será responsável por se deslocar para receber o veículo, pela contratação do seguro automóvel e pelo pagamento do Imposto Único de Circulação (IUC) e demais despesas associadas à sua utilização após a entrega.

7.4. Nos termos indicados no presente Regulamento, a não atribuição do prémio, ao Participante vencedor ou suplentes, determinará que o prémio não atribuído reverte para uma instituição a designar pelo Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, ou pela entidade em quem este delegar.

7.5. No sorteio deste Concurso, o prémio perfaz um valor total líquido de € 32.895,00 (trinta e dois mil, oitocentos e noventa e cinco euros). Corresponde a um valor ilíquido de € 59.809,09 (cinquenta e nove mil, oitocentos e nove euros e nove cêntimos), o que corresponde a um valor de Imposto do Selo de € 26.914,09 (vinte e seis mil, novecentos e catorze euros e nove cêntimos). O pagamento do Imposto do Selo, em conformidade com o previsto nas verbas 11.2 e 11.2.2 da Tabela Geral do Imposto do Selo, será assumido na íntegra pelo Banco Montepio.

8. CONTACTOS

Para o esclarecimento de quaisquer questões relacionadas com este Concurso, podem os Participantes contactar o Banco Montepio, através dos contactos disponíveis em <https://www.bancomontepio.pt/concurso-credito-pessoal>.

9. DIVULGAÇÃO DO CONCURSO

A divulgação do presente Concurso pelo Banco, qualquer que seja o seu meio:

- a) Será realizada através de linguagem simples, clara, esclarecedora e transparente;
- b) Não utilizará expressões que prometam a garantia do prémio ou a facilidade na sua obtenção;
- c) Respeitará as regras previstas no artigo 11.º do Código da Publicidade, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 330/90, de 23 de outubro, na redação em vigor, e demais legislação em vigor.

10. LIMITAÇÕES DE RESPONSABILIDADE

10.1. O Banco Montepio não será responsável por:

- a) Falhas técnicas de qualquer tipo, incluindo, mas não limitado, ao mau funcionamento de qualquer *software* informático, computador, cabo, rede, *hardware* ou *software*, atraso na operação ou transmissão, falha de linhas de comunicação, falha tecnológica, roubo ou destruição ou acesso não autorizado ou alteração de submissões, quer sejam causadas por qualquer equipamento ou programação associada ou utilizada no Concurso;
- b) a indisponibilidade ou inacessibilidade de quaisquer transmissões ou telefone;
- c) intervenção humana não autorizada em qualquer parte do processo do Concurso; ou
- d) erros eletrónicos, administrativos ou humanos que possam ocorrer na administração do Concurso ou na transmissão, recolha ou processamento de participações ou notificações do vencedor.

10.2. Sem limitar o precedente, o Banco Montepio reserva-se ao direito, sob seu exclusivo critério, de terminar, modificar, cancelar ou suspender o Concurso por fraude, falhas técnicas, incluindo qualquer falha de servidor de rede ou *hardware*, vírus, defeitos ou *bugs*, erros na programação ou quaisquer outros erros ou outras causas além do controlo do Banco Montepio, corromperem total ou parcialmente a administração, a segurança ou o funcionamento adequado do Concurso.

10.3. Estas exclusões ou limitações de responsabilidade não se aplicarão na medida em que qualquer lei aplicável proíba tal exclusão ou limitação de responsabilidade.

10.4. Qualquer tentativa por parte de um Participante no Concurso ou outra pessoa em danificar deliberadamente qualquer comunicação do Banco Montepio relativamente ao Concurso, ou prejudicar a operação legítima deste Concurso, incluindo, mas não limitado a qualquer reivindicação fraudulenta, pode ser uma violação de leis criminais e/ou civis. Caso ocorra uma tentativa desta natureza, o Participante poderá ser desqualificado e perderá o prémio, e o Banco Montepio reserva-se o direito de reclamar o pagamento de uma indemnização pelo valor máximo permitido por lei, incluindo instaurar processo criminal.

11. PROTEÇÃO DE DADOS

11.1. O Banco, enquanto entidade responsável pelo tratamento de dados pessoais para efeitos do Concurso, recolhe e trata os dados pessoais estritamente necessários para a finalidade de gerir o Concurso e atribuir os prémios.

11.2. De acordo com o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, a legislação nacional aplicável e os termos disponibilizados na Política de Privacidade do Banco, ao Participante reserva-se ao direito de aceder, retificar, apagar os seus dados pessoais, o direito de limitar o tratamento e portabilidade dos seus dados e o direito de se opor por motivos legítimos.

11.3. Estes direitos podem ser exercidos junto do Banco, com a prova da sua identidade.

11.4. Todos os dados pessoais serão eliminados 1 (um) ano após o fim do Concurso.

11.5. Os Participantes elegíveis reconhecem que estão a fornecer voluntariamente os seus dados pessoais.

11.6. Após a confirmação da participação, através de SMS, remetida pelo Banco, este poderá enviar comunicações aos Participantes, referentes ao Concurso e/ou novos passatempos e iniciativas da mesma natureza, podendo o Participante, a qualquer momento, opor-se ao envio destas comunicações através do envio de um SMS gratuito para o número que venha a ser indicado em cada SMS.

11.7. Para mais informações sobre o modo como os dados pessoais dos Participantes são tratados, consulte a Política de Privacidade do Banco Montepio disponível no endereço <https://www.bancomontepio.pt>.

12. CONCESSÃO DE DIREITOS

Com a participação no Concurso e a aceitação do prémio, o vencedor aceita e expressa o seu consentimento à gravação emissão do telefonema a informar que é vencedor do Concurso, à gravação da entrevista / reportagem em vídeo e à utilização do seu nome, imagem e voz, de forma gratuita, universal, no todo ou em parte, presente ou futura, pelo Banco Montepio e em qualquer meio de comunicação que este entenda utilizar na divulgação do Concurso, com fins publicitários e sem qualquer limite temporal.

O participante pode solicitar ao Banco Montepio, através dos contactos identificados no ponto 8, que deixe de utilizar a sua imagem e voz a qualquer momento, não sendo utilizadas em publicações futuras.

13. ALTERAÇÕES, SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DO CONCURSO

13.1. O Banco Montepio pode alterar, suspender ou cancelar este Concurso caso ocorram circunstâncias de força maior, as quais serão comunicadas ao Presidente da Câmara Municipal de Lisboa.

13.2. A anulação do Concurso deve ser solicitada antes do início da ação pelo Banco Montepio, através de requerimento dirigido à Câmara Municipal de Lisboa, indicando o número de processo, o número de concurso e os motivos da anulação, declarando sob compromisso de honra que não houve implementação do Concurso nem publicidade alusiva ao mesmo, junto do público.

13.3. O Banco Montepio reserva-se o direito de alterar, a qualquer momento, o Regulamento, sempre que entender necessário, tornando-se as alterações efetivas após a autorização da Câmara Municipal de Lisboa e a publicação no site www.bancomontepio.pt.

13.4. As alterações terão de dar entrada na Câmara Municipal até 20 dias úteis antes da data pretendida para o início da operação objeto de alterações, e só poderão acontecer após autorização da edilidade.

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. O prémio é pessoal e intransmissível e não poderá ser convertido em dinheiro.

14.2. A atribuição do prémio no âmbito do presente Concurso é feita exclusivamente ao Participante vencedor, que cumpram as condições de acesso ao prémio definidos pelo presente Regulamento, não sendo admissível a sua transmissão a terceiros.

14.3. Qualquer Participante que atue de má-fé e participe no Concurso utilizando informação falsa, se identificado, será automaticamente excluído.

14.4. Por razões tecnológicas alheias à vontade do Banco Montepio, decorrentes de causas de força maior, pode acontecer que o serviço esteja indisponível, impossibilitando a participação no Concurso.

14.5. Caso a participação não seja atempadamente recebida em virtude de razões tecnológicas, a responsabilidade por danos ou perdas decorrentes da sua participação não poderá ser imputada por esses factos ao Banco Montepio.

14.6. Qualquer tentativa não autorizada de invasão dos sistemas informáticos ou de comunicações de suporte do Concurso será considerada ilegal e comunicada às autoridades competentes.

14.7. Toda e qualquer atuação ilícita para obter qualquer vantagem competitiva no decorrer deste Concurso será considerada fraudulenta. No caso de participação fraudulenta, o Banco Montepio reserva-se o direito de excluir o Participante e, caso a Participação fraudulenta seja do vencedor, considerar o prémio sem efeito.

14.8. Caso ocorra uma situação não prevista neste Regulamento, a mesma será interpretada de acordo com as regras nele constantes.

14.9. A versão em vigor do presente Regulamento pode ser consultada no seguinte endereço: <https://www.bancomontepio.pt/concurso-credito-pessoal>.